



**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 187-B/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº 061.623.278-09, Convênio celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Provedor, **Silvio Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.572.967-0 e CPF nº 502.503.108-72, residente sito à Rua Praia do Promirim, nº 247, Perequê Açu - Ubatuba/S.P, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/12.141/2011, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de **R\$ 87.890,58 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

2.1. - Aos valores do presente Termo Aditivo, serão distribuídos da seguinte forma:

CLASSIF.	Conta Orçamentária	Fonte de recurso	Valor
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	511 - Exames Laboratoriais	01-Próprio	87.890,58
TOTAL			87.890,58

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.




**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo


Capital do surfe

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

23 JUL 2015

  
Maurício Humberto Fornari Moromizato

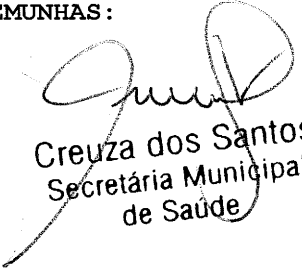
*Prefeito Municipal*

  
Silvio Bonfiglioli Neto

Provedor Santa Casa Ubatuba

**TESTEMUNHAS:**

1ª -

  
Creuza dos Santos  
Secretária Municipal  
de Saúde

2ª -

  
José Mario Nespoli Mariko  
Supervisor Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde